



**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB**

Recredenciada pelo Decreto Estadual N.º 16.825, de 04.07.2016

CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – **CONSEPE**



### **RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 36/2017**

**O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE**, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº. 13.466/2015, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 23/12/2015, c/ c o art. 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, considerando a aprovação da Câmara de Graduação na sessão realizada no dia 25 de julho 2017, conforme consta nos autos do Processo de Nº 879454,

#### **RESOLVE**

**Art. 1º Homologar, ad referendum** da plenária do CONSEPE, o **Ajuste Curricular no Projeto Pedagógico** do Curso de Cinema e Audiovisual, Campus de Vitória da Conquista, conforme disposto nesta resolução.

**Art. 2º** No quadro de integralização Curricular, página 47:

Onde se lê: **“16 créditos – totalizando 147 créditos”**;

Leia-se: **“8 créditos – totalizando 139 créditos”**.

**Art. 3º** A retificação se dará somente no que diz respeito à creditação da natureza optativa e da creditação do cômputo geral, sem que haja alteração na carga horária da natureza optativa e por conseguinte total do curso.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória da Conquista, 29 de agosto de 2017.

Prof. Paulo Roberto Pinto Santos  
**Presidente do CONSEPE**